

LEILÃO DE VEÍCULOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL EDGAR DE CARVALHO JR.
Autorizado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP)
Dia 27.10.2025, a partir das 10:30hs;
Local do leilão: <https://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br/>
Local de Visitação: Rua Agaí, 1631, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ.

DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS

A Secretária Municipal de Ordem Pública, autarquia municipal, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova– Rio de Janeiro, devidamente autorizado pela AUTORIDADE SUPERIOR, através do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Junior, mandatário, matrícula JUCERJA 032, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores recuperáveis e irre recuperáveis, objeto do processo administrativo, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas: **DATA E LOCAL**

O leilão será realizado, exclusivamente, sob a forma eletrônica, através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;
A sessão pública será realizada no dia 27 de outubro de 2025, a partir das 10:30 horas.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão: Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem; Pessoas inadimplentes, cujo cadastro esteja bloqueado no site do Leiloeiro; Servidores ou prestadores de serviços da SEOP e parentes até o segundo grau; Funcionários do Leiloeiro Público Oficial e seus parentes até segundo grau; Menores de idade. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da SEOP.

DO CREDENCIAMENTO

O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na **forma eletrônica**:

O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação; Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame; Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br.

DA RETIRADA

O veículo somente será entregue ao arrematante mediante apresentação da nota de arrematação e auto de leilão;

A retirada dos lotes devidamente pagos ocorrerá nos dias 31/10 no mesmo horário e local da visitação. **OBS: NÃO HÁ RETIRADAS**

AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS!!!

No ato da retirada dos lotes, o arrematante, pessoa física, deverá apresentar, ainda, original dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de pagamento da arrematação; Caso o arrematante desejar nomear procurador para retirar o veículo deverá apresentar os seguintes documentos: Procuração particular com firma reconhecida devendo a mesma conter especificação de que o outorgado possua autônima para responder pelo veículo perante a SEOP, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAM, lote...); Original e cópia do documento de identidade do procurador (outorgado). No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Original e cópia do CPF do procurador; Cópia do documento de identidade do arrematante (outorgante); Cópia do documento de CPF do arrematante (outorgante); Para arrematante, pessoa jurídica deverá apresentar original os seguintes documentos: Extrato do CNPJ; Contrato Social ou ato

constitutivo equivalente; Comprovante de pagamento da arrematação; Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório; Ultrapassado o prazo de retirada sem que o veículo seja efetivamente retirado do depósito pelo arrematante, o mesmo será considerado abandonado, restando no perdimento, do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação; Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante; Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante; Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, a SEOP e o Leiloeiro mandatário eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação; O leiloeiro, mandatário, é exclusivamente contratada pela SEOP para a preparação, organização e realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados nos depósitos.

ESTE CATÁLOGO NÃO SUSTITUI O EDITAL DE LEILÃO

Lote	Placa/UF	Chassi	Cor	Nome	Ano	Status
2	LRR6415/RJ	LJ16AK235E4401226	Prata	I/Jac J6 2.0 Diamond 7S	2013/2014	Veículo
14	KVI5746/RJ	93YLSR7UHB533231	Amarela	Renault/Logan Exp 16	2010/2011	Veículo
24	KOI0345/RJ	9BGSC08WRR602633	Cinza	Gm/Corsa Wind	1994/1994	Veículo
345	LUF3024/RJ	KNABK514AAT898583	Prata	I/Kia Picanto Ex3 1.0L	2009/2010	Veículo